



JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

Ronaldo Rivelino Venâncio, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, no uso de suas atribuições legais, juntamente com o Secretário de Finanças, Diego Pereira da Silva, vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, conforme justificativa abaixo:

O pagamento estava confirmado para o dia 30/04/2020, porém houve a inclusão de uma aluna o que gerou o aumento do valor a ser pago e, conseqüentemente, o cancelamento do boleto. O novo boleto foi gerado com data de vencimento para o dia 20/05/2020, já com o valor correto.

Nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, justifica-se a Quebra de Ordem Cronológica de Pagamento da seguinte despesa, listada de acordo com o número de empenho, data da emissão do empenho, data de vencimento do empenho, unidade orçamentária, valor, fornecedor e fonte de recurso.

Nº Empenho	Data da Emissão	Data de Vencimento	Data de Pagamento	Unidade Orçamentária	Valor	Fornecedor	Fonte de Recurso
7168/2019	19/12/2019	30/04/2020	14/05/2020	Órgão 04 - Secretaria de educação e Cultura Unidade 06 - Setor de Ensino Superior	R\$ 3.965,66	Universidade de Taubaté	1 - Tesouro

São Bento do Sapucaí, 14 de Maio de 2020

Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal

Diego Pereira da Silva
Secretário de Finanças e Orçamento